

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 448/2016

PROTOCOLO: 1362544

INTERESSADO: SEGEP

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados das análises, referente ao 2º Termo Aditivo aos Contratos nº 311 e 312/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto à empresa LOC ENGENHARIA LTDA tendo como objeto a supressão de itens dos contratos nº 311/2014 em 24,9% aproximadamente e junto a Empresa EVENTOS AS LTDA nos itens do Contrato nº 312/2014 em aproximadamente 26,78%.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Pregão).

Lei Municipal nº 49.191, de 18 de julho de 2005 (Pregão Eletrônico em âmbito municipal).

Decreto Municipal nº 47.429, de 24 de janeiro de 2005 (Regulamento da modalidade de licitação Pregão).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1362544**, referente ao 2º Termo Aditivo aos Contratos nº 311 e 312/2014-SESMA/PMB, resultante do Pregão Eletrônico nº 094/2013/SEGEP, junto à empresa LOC ENGENHARIA LTDA tendo como objeto a supressão de itens dos contratos nº 311/2014 em 24,9% aproximadamente e junto a Empresa EVENTOS AS LTDA nos itens do Contrato nº 312/2014 em aproximadamente 26,78%.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 311/2014 firmado com esta Secretaria, o presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de itens do contrato em 24,9% (vinte e quatro vírgula nove por cento) passando de R\$ 199.600,00 (cento e noventa e nove mil e seiscentos reais) para R\$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), onde fora devidamente analisada através do Parecer Jurídico nº 756/2016 NSAJ/SESMA, o qual se manifesta favorável à supressão e o Contrato nº 312/2014 também firmado com esta Secretaria, o qual tem por objeto a supressão no valor do contrato em 26,78% (vinte e seis vírgula setenta e oito por cento) passando de R\$ 218.080,00 (duzentos e dezoito mil e oitenta reais) para R\$ 159.680,00 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta reais), devidamente analisada através do Parecer Jurídico nº 775/2016-NSAJ/SESMA, favorável a supressão. No mais, informamos que ambas as minutas estão com Dotações orçamentárias informadas pelo FMS/SESMA de acordo com a característica das despesas.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 30 de maio de 2016.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.